



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de **JOSE PEREIRA DOS SANTOS** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 588.***.***-04, nomeado no cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03), para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás regidos pela Lei Federal sob nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ao fiscal do contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal sob nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditivação contratual;

V - comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo Interno próprio;

VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. Será permitido a contratação de terceiros, para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS Assinado de forma
ARAUJO:7090925 digital por JENEAN
DOS REIS
3234 ARAUJO:70909253234

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de JOSE PEREIRA DOS SANTOS para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 588.***.***-04, nomeado no cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03), para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás regidos pela Lei Federal sob nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Ao fiscal do contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal sob nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV - manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditativa contratual;
 - V - comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VII - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo Interno próprio;
 - VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - IX - confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - X - receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - XI - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Parágrafo único. Será permitido a contratação de terceiros, para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ravell Dos Santos Oliveira

Código Identificador:E94CD9BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/01/2025. Edição 3671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>